



Cruz de Malta  
...acolhendo

## **FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE DE DOCENTES**

***Toda vaga de professor (a) na CMa é preenchida por promoção interna***





### 3ª ERRATA

## **PROCESSO SELETIVO INTERNO**

CARGO: PROFESSOR (A)

JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

1. **ÁREA/UNIDADE SOLICITANTE:** Recursos Humanos
2. **OBJETIVO:**
  - Selecionar **colaboradores (as) INTERNOS (as)** para o cargo de: **Professor (a). Conforme previsão de nova unidade "cepi" e composição de pessoal nas atuais unidades CMa.**
  - **Carga horária:** 40 horas semanais
  - **Unidade:** **TODAS AS UNIDADES**
  - **Cargo:** Professor (a): 40 HORAS SEMANAIS.
  - **Número de vagas:** **15 VAGAS**
3. **ABRANGÊNCIA:**
  - Todos os (as) colaboradores (as) da CMa, de qualquer cargo, poderão participar do processo seletivo.
  - **O recrutamento é interno**, no âmbito das unidades da CMa, podendo inscrever-se o funcionário (a) que até o último dia das inscrições atenda às condições estabelecidas neste edital.
  - Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão chamados (as) conforme a classificação nos quesitos de pontuação, **exceto, quando a logística.**  
**Exemplo: locomoção / transporte e impacto financeiro do passivo trabalhista da unidade creche) impedir a sua promoção na vaga pretendida.**
  - O candidato (a) que vier a se inscrever é responsável pelas informações fornecidas, bem como deverá ter ciência das situações de impedimento constantes neste edital.
4. **REQUISITOS:**
  - Para o exercício do cargo de PROFESSOR (A) - 40 horas semanais, o funcionário (a) deverá possuir, no mínimo, 02 anos de experiência comprovada em EDUCAÇÃO INFANTIL.
  - Para o exercício do cargo de PROFESSOR (A) deverá possuir CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA CONCLUÍDO.
5. **IMPEDIMENTOS**

Fica impedido de participar da presente seleção o funcionário (a) que, embora preenchendo os requisitos para a designação, se encontre nas situações de impedimento previstas abaixo:

  - Estar respondendo, em virtude de atividade funcional, à sindicância interna;



- Ter sofrido pena de suspensão e advertência nos últimos 06 meses,
- Ter avaliação de desempenho menor que (média 06);
- Ter deixado de participar de treinamentos, palestras e cursos oferecidos pela Instituição, quando convocados (salvo os casos devidamente justificados por atestados, conforme avaliação do Departamento de Pessoal);
- Apresentar ficha de inscrição contendo erro crasso na escrita.

**6. DO CARGO:**

A atividade docente será exercida por profissional da educação com Magistério Superior ou curso Superior em Pedagogia, de graduação plena, em universidades ou em institutos superiores de educação.

**7. VALOR DO SALÁRIO:**

Professor (a): R\$ **3.399,97** - bruto; mais benefícios de Plano Odontológico e Seguro de Vida.

**8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Curso de Língua Portuguesa, conforme curso ofertado na Plataforma da Fundação Bradesco, endereço eletrônico:

[Língua Portuguesa sem Complicações - Fundação Bradesco - Escola Virtual \(ev.org.br\)](http://ev.org.br)

- Currículo em Movimento da Educação Infantil - 2018.
- Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para as Instituições Educacionais Parceiras – 2019.
- Princípios Pedagógicos da Cruz de Malta.
- Código de conduta ética da CMA.
- Princípios Nutricionais - Associação Cruz de Malta.
- Metodologia Waldorf.

Todo esse material estará disponível também na modalidade on-line, no site da CMA:

<https://cruzdemaltadf.org.br/transparencia/>

**9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS / SUBJETIVAS:**

As provas objetivas/subjetivas serão corrigidas por um Professor do EJA (Educação para Jovens e Adultos) do Distrito Federal, (Voluntário da ACM), com seguinte de pontuação:

- **06 PONTOS:** A soma das questões subjetivas da prova valerá 06 pontos.
- **04 PONTOS:** A soma das questões objetivas da prova valerá 04 pontos.

- **01 PONTO:** Para a avaliação de Currículo, distribuídos da seguinte forma (será consultado o cadastro do (a) colaborador (a) para esse quesito):

**1,00 pontos** para pós-graduação de 360 horas, mínimo, **concluída nos últimos 5 anos**, contados da publicação deste edital.

**ou**



**0,5 ponto** para especialização (de 100 a 320 horas).

ou

**0,5 ponto** para a outra licenciatura concluída.

- **06 PONTOS:** Para a prática pedagógica conforme o percurso do (a) colaborador (a) na CMa. Essa avaliação será composta pela nota Institucional realizada entre as (os) colaboradores (as) no final de 2022. No caso dos (as) participantes recém contratados essa avaliação será feita via entrevista com aplicação de prova prática.
- **02 PONTOS: Será concedido até 2 pontos** para a assiduidade, atitude profissional e atualização cadastral, conforme descrito abaixo:
  - **Assiduidade:** a ser avaliado conforme emissão de relatório do sistema de ponto eletrônico, contados a partir de 05/07/2021.  
Lembrando que o colaborador (a) dispõe de acesso ao sistema de ponto eletrônico Secullum, via aplicativo de celular ou por intermédio da secretaria escolar, com agendamento prévio.
  - **Atitude profissional:** a ser avaliada conforme Advertências recebidas pelo (a) funcionário (a).
  - **Atualização cadastral:** a ser avaliado pelo setor de recursos humanos.
  - Para os (as) candidatos (as) recém contratados (as) essa avaliação será feita via entrevista com a equipe de Direção Pedagógica.
- **01 PONTO:** Para a antiguidade do funcionário (a), a ser avaliada conforme o tempo de contrato de trabalho com a instituição, sendo concedido 0,1 pontos a cada ano de contrato de trabalho até o limite de 01 ponto.

**9.1.** Os candidatos (as) serão classificados (as) conforme a pontuação obtida nas avaliações e provas escritas, **devendo atingir, no mínimo, 60%** da pontuação máxima prevista em cada modalidade da avaliação que comporá a nota de corte, nos seguintes itens:

- **Avaliação Institucional / 2022.**
- **Prova subjetiva / objetiva.**

**9.2.** Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão chamados (as) conforme a classificação nos quesitos de pontuação, **exceto, quando a logística (exemplo: locomoção / transporte e impacto financeiro do passivo trabalhista da unidade creche) impedir a sua promoção na vaga pretendida.**



9.3. Na prova escrita, o candidato responderá a questões que tratam da sua vivência profissional e de temas da educação infantil, com base no conteúdo dos documentos citados no Conteúdo Programático, item 8 deste edital. Nas suas respostas, serão avaliados, dentre outros requisitos, o domínio dos seguintes conteúdos, competências e habilidades:

- Coesão e Coerência textuais;
- Concordância verbal;
- Pontuação;
- Ortografia;
- Uso do acento indicador de crase;

9.4. Na etapa de avaliação da metodologia Waldorf o (a) funcionário (a) será avaliado (a) durante a participação da elaboração da proposta voltada ao ambiente Waldorf.

## 10. CRONOGRAMA / DATAS

PERÍODO	ATIVIDADE
13/01/23 à 23/01/23	Formalização das inscrições
24/01/23	Realização da prova escrita na unidade 908 norte, às 08:30hs.
Até o dia 08/02/23	Divulgação do Resultado final.

## 11. INSCRIÇÃO

O funcionário (a) deverá manifestar seu interesse via preenchimento da Ficha de Inscrição constante na plataforma google forms, disponível no seguinte endereço eletrônico, link abaixo::

[28º Edital - Professor \(a\) interno](#)

- As informações preenchidas pelo (a) colaborador (a) para a inscrição no certame serão consultadas / confirmadas pelo setor de recursos humanos da CMa.
- Lembrando que é de responsabilidade do (a) colaborador (a) o informe de qualquer alteração cadastral ao setor de Recursos Humanos, via secretaria escolar da unidade.
- Após a inscrição o colaborador (a) receberá um email da CMa com as informações sobre a validação de sua inscrição.

## 12. ÁREA SOLICITANTE

- A critério da Coordenação Administrativa Institucional a entrevista técnica / vivência –se houver– será agendada e os candidatos (as) selecionados (as) serão avisados com antecedência;
- O candidato (a) escolhido (a) estará disponível para assumir a vaga imediatamente quando convocado.



### 13. **DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

- A falta a qualquer uma das etapas do recrutamento externo ocasionará a desclassificação automática do candidato (a);
- Por motivo de força maior, devidamente justificada e aprovada pelo Coordenador Administrativo Institucional, o calendário de “Cronograma / Data” poderá sofrer alterações, momento em que todas as unidades serão avisadas, por escrito, quanto à retificação do edital, sendo disponibilizado nas mídias sociais da CMa.
- O funcionário (a) deverá permanecer no novo cargo pelo período de 12 meses, no mínimo, para efeito de transferência, conforme interesse da CMa.
- O resultado final deste processo seletivo será homologado e divulgado pelo Coordenador Administrativo Institucional.
- A inobservância por parte do candidato (a), de qualquer prazo ou horário, descumprimento de normas e / ou orientações acerca do processo seletivo caracteriza desistência e ensejará sua desclassificação e eliminação do certame.
- **A inexatidão das informações prestadas pelo funcionário (a) e irregularidades na documentação, ainda que verificadas posteriormente, implicam na sua eliminação do processo seletivo.**
- Os casos omissos serão resolvidos pela área solicitante em conjunto com o Coordenador Administrativo Institucional, sendo toda e qualquer excepcionalidade submetida à apreciação da Presidência.
- As inscrições externas não serão aceitas.
- Este edital tem validade de até 90 dias, prorrogável por igual período conforme interesse da CMa.

Brasília, 20/01/2023

---

Tiago B. de Moura

Coordenação Administrativa Institucional

**CRUZ DE MALTA - CMa**